

HAMILTON GONÇALVES FERRAZ ORGANIZADOR

# OS 30 ANOS DO MASSACRE DO CARANDIRU E O FUTURO DAS CIÊNCIAS CRIMINAIS E DOS DIREITOS HUMANOS NO BRASIL

**AUTORES:**

ADRIANA CRUZ | DAVID AUGUSTO FERNANDES | DAVID PEREIRA DE ARAÚJO  
FLORA SARTORELLI VENÂNCIO DE SOUZA | HAMILTON GONÇALVES FERRAZ | HELENA MORGADO  
IONARA DOS SANTOS FERNANDES | JOSÉ ANTONIO CALLEGARI | JUAREZ TAVARES  
LENICE KELNER | LUANA ADRIANA ARAÚJO | LUCIANA COSTA FERNANDES  
LUCIANO GÓES | LUDMILA CERQUEIRA CORREIA | NILO BATISTA  
PATRICIA CARLOS MAGNO | PHILIPPE OLIVEIRA DE ALMEIDA  
ROBERTA DUBOC PEDRINHA | SIDDHARTA LEGALE FERREIRA  
TAIGUARA LIBANO SOARES E SOUZA | VERA MALAGUTI BATISTA

Copyright © 2023 by Hamilton Gonçalves Ferraz

Categoria: Direitos Humanos

PRODUÇÃO EDITORIAL  
Livraria e Editora Lumen Juris Ltda.

Diagramação: Rômulo Lentini

A LIVRARIA E EDITORA LUMEN JURIS LTDA.  
não se responsabiliza pelas opiniões  
emitidas nesta obra por seu Autor.

É proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer  
meio ou processo, inclusive quanto às características  
gráficas e/ou editoriais. A violação de direitos autorais  
constitui crime (Código Penal, art. 184 e §§, e Lei nº 6.895,  
de 17/12/1980), sujeitando-se a busca e apreensão e  
indenizações diversas (Lei nº 9.610/98).

Todos os direitos desta edição reservados à  
Livraria e Editora Lumen Juris Ltda.

Impresso no Brasil  
*Printed in Brazil*

CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO-NA-FONTE

---

T833

Os 30 anos do massacre do Carandiru e o futuro das ciências  
criminais e dos direitos humanos no Brasil / organizador Hamilton  
Gonçalves Ferraz. – Rio de Janeiro : Lumen Juris, 2023.  
396 p. ; 23 cm.

Inclui bibliografia.

ISBN 978-85-519-2377-1

1. Direitos humanos. 2. Ciências criminais. 3. Massacre do Caran-  
diru. 4. Violência nas prisões - São Paulo (SP). 5. Casa de Detenção  
(SP). 6. Massacres - São Paulo (SP). I. Ferraz, Hamilton Gonçalves.  
II. Título.

CDD 345.81

Ficha catalográfica elaborada por Ellen Tuzi CRB-7: 6927

# Sumário

**Aula 1: Abertura do Curso: 30 anos de Carandiru e o (Re)pensar das Ciências Criminais e dos Direitos Humanos. Apresentação .....1**

*Júlio David Costa Zimmermann de Sousa*

**Abertura: 30 anos de Carandiru e o (Re)pensar das Ciências Criminais e dos Direitos Humanos .....3**

*Juarez Tavares*

**Genocídio nas Prisões Brasileiras: A guerra não declarada e a banalização da violência de setores vulneráveis .....17**

*Lenice Kelner*

**Aula 2: Racismo, Machismo e Lgbtfobia Judiciária no Brasil: Diagnósticos e Propostas de Superação. Apresentação .....35**

*Heitor Trulio Paes*

*Suellen de Souza Sancho*

*Larissa Maria Medeiros de Assis*

**Por uma Necropolitização do Cárcere: todo dispositiv tem um pouco de navio negro .....37**

*Luana Adriana Araújo*

*Philippe Oliveira de Almeida*

**Transcrição - Racismo, Machismo e Lgbtfobia Judiciária no Brasil: Diagnósticos e propostas de superação .....63**

*Adriana Cruz*

**Aula 3: 30 anos de Carandiru, 30 anos de Encarceramento em Massa: o Caso Brasileiro. Apresentação .....81**

*Ana Beatriz Bonnetti da Silva*  
*João Ivo Machado Ramalho de Almeida*  
*Rodrigo Demian Silva*  
*Micael Guedes Teixeira*  
*Isabella Vaz Pinheiro*  
*Emanuele Silva Almeida*  
*Carolina Costa Bittencourt Silva Arruda*  
*Maria Eduarda Almeida de Jesus*

**30 Anos do Massacre do Carandiru: Propostas para a redução da superpopulação carcerária brasileira .....83**

*Helena Morgado*

**Aula 4: As Pessoas Privadas de Liberdade à Luz do Direito Constitucional e do Direito Internacional dos Direitos Humanos. Apresentação ..... 101**

*Heitor Trulio Paes*  
*Carolina Costa Bittencourt Silva Arruda*  
*Gabriel de Wylson Pelissari Fernandes*  
*Ana Beatriz Bonnetti da Silva*

**O Estado de Coisas Inconvencional: Trazendo a Corte Interamericana de Direitos Humanos para o debate sobre o sistema prisional brasileiro ..... 103**

*Siddharta Legale Ferreira*  
*David Pereira de Araújo*

**Jurisdição na Execução Penal: Proposta para um sistema humanitário de execução da pena ..... 121**

*José Antonio Callegari*

**Aula 5: Sistema Penitenciário, Sistema Socioeducativo e Tortura Institucionalizada. Apresentação.....137**

*Ana Beatriz Bonnetti da Silva*

*Yana Venancio Faria*

*Larissa Maria Medeiros de Assis*

*Júlio David Costa Zimmermann de Sousa*

*Suellen de Souza Sancho*

*Carolina Costa Bittencourt Silva Arruda*

**Sistema Penitenciário e Tortura: Reflexões acerca dos 30 anos do massacre do Carandiru.....139**

*Roberta Duboc Pedrinha*

**Os Desafios para Prevenção e o Combate à Tortura em Espaços de Privação de Liberdade .....159**

*Ionara dos Santos Fernandes*

**Tortura e Pena Privativa de Liberdade .....183**

*Taiguara Libano Soares e Souza*

**Aula 6: O Processo Penal Brasileiro 30 anos Depois do Carandiru. Apresentação .....203**

*Ana Beatriz Bonnetti da Silva*

*Heitor Trulio Paes*

*Carolina Costa Bittencourt Silva Arruda*

*Micael Guedes Teixeira*

**Trinta anos do Massacre do Carandiru: Período de modificações na legislação penal e processual penal em nosso país .....205**

*David Augusto Fernandes*

**Aula 7: O Encarceramento Juvenil Brasileiro: Entre três décadas de ECA e três décadas de Carandiru. Apresentação .....225**

*Ana Beatriz Bonnetti da Silva*

*Heitor Trulio Paes*

*Emanuele Silva Almeida*

*Micael Guedes Teixeira*

**A Responsabilidade do Judiciário Brasileiro no Encarceramento em Massa Juvenil: Um estudo de caso do HC 346.380-SP, STJ .....227**

*Flora Sartorelli Venâncio de Souza*

*Hamilton Gonçalves Ferraz*

**Aula 8: Medidas de Segurança, 30 anos de Carandiru e 21 anos de Reforma Psiquiátrica: O sistema penal brasileiro em relação às pessoas com deficiência psicossocial. Apresentação .....259**

*Ana Beatriz Bonnetti da Silva*

*Andreia Régis dos Santos Ribeiro*

*Júlio David Costa Zimermann de Sousa*

*Larissa Medeiros*

**Medidas de Segurança, 30 anos de Carandiru e 21 anos de Reforma Psiquiátrica: O sistema penal brasileiro em relação às pessoas com deficiência psicossocial .....261**

*Ludmila Cerqueira Correia*

*Patricia Carlos Magno*

**Aula 9: Direito Penal do Inimigo, Estado de Exceção e Necropolítica: O que os 30 anos do Carandiru têm a dizer. Apresentação .....283**

*Ana Beatriz Bonnetti da Silva*

*João Ivo Machado Ramalho de Almeida*

*Heitor Trulio Paes*

*Júlio David Costa Zimermann de Sousa*

**Política de Drogas e as Operações Policiais em Territórios de Favela da Zona Norte do Rio: algumas notas sobre o papel da magistratura nas dinâmicas de inimizade e tramas de terror racial.....285**

*Luciana Costa Fernandes*

**O Genocídio em Carandiru nas Encruzilhadas da Criminologia Afrobrasileira.....297**

*Luciano Góes*

**Aula 10 (Encerramento): Perspectivas para o Futuro do Sistema Penal Brasileiro: Reflexões a partir dos 30 anos do massacre do Carandiru. Apresentação.....327**

*Ana Beatriz Bonnetti da Silva*

*Carolina Costa Bittencourt Silva Arruda*

*João Ivo Machado Ramalho de Almeida*

*Júlio David Costa Zimmermann de Sousa*

**Intervenção.....329**

*Nilo Batista*

**Crime e Guerra no Brasil Contemporâneo .....335**

*Vera Malaguti Batista*

**Apêndice: 30 anos de Carandiru: Memória, permanências e perspectivas de futuro .....347**

*Hamilton Gonçalves Ferraz*

*Ana Beatriz Bonnetti*

*Carolina Costa Bittencourt Silva Arruda*

*Emanuele Silva Almeida*

*Fransuellen Ogawa*

*Gabriel de Wylson Pelissari Fernandes*

*Heitor Trulio Paes*

*Isabella Vaz Pinheiro*

*Júlio David Costa Zimmermann de Sousa*

*Rodrigo Demian Silva*

# Sistema Penitenciário e Tortura: Reflexões acerca dos 30 anos do massacre do Carandiru<sup>223</sup>

Roberta Duboc Pedrinha<sup>224</sup>

Boa noite a todas e todos. Primeiramente, eu gostaria de agradecer o convite que me foi feito pelo Professor Doutor Hamilton Gonçalves Ferraz, pela confiança creditada. Aproveitar o ensejo para parabenizá-lo pela coordenação do importante Curso de Extensão, pensado e construído por sua própria iniciativa. E, registrar que foi um grande ganho para a Universidade Federal Fluminense tê-lo em seu Corpo Docente. Gostaria, também, de cumprimentar a Doutora Ionara dos Santos Fernandes, afirmar que é um prazer estar ao seu lado nesse evento, tendo a oportunidade de ouvi-la, uma assistente social, de outro campo, diferente do Direito, ao qual

223 Este artigo consiste na transcrição realizada pelos estudantes Júlio Zimmermann e Ana Bonetti, com a supervisão do Professor Hamilton Ferraz, da Palestra da Professora Roberta Duboc Pedrinha, e revisão final desta, ministrada no Curso de Extensão: Ciências Criminais e Direitos Humanos, da Pró-reitora da Universidade Federal Fluminense campus Macaé (PROEX/UFF/MA), organizado e coordenado pelo Professor Hamilton Gonçalves Ferraz, realizado em 01 de junho de 2022.

224 Pós-Doutoranda em Criminologia e Direito Penal pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (PPGD/UERJ). Doutora em Sociologia pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (IESP/UERJ). Doutoranda em Direito Penal pela Universidade de Buenos Aires (UBA – Argentina). Mestra em Ciências Criminais pela Universidade Candido Mendes (UCAM). Especializada em Criminologia pela Universidade de Havana (UH – Cuba). Graduada em Ciências Jurídicas pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Professora Adjunta de Criminologia e Direito Penal da Universidade Federal Fluminense (UFF) e Professora Permanente Credenciada ao seu Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional (PPGDC/UFF), Pesquisadora do Laboratório de Estudos Penais e Criminológicos (LEPEC/UFF). Pesquisadora e Professora Convidada de Criminologia e Saúde das Especializações, Mestrado Acadêmico e Profissional, e Doutorado da Escola Nacional de Saúde Pública da Fundação Oswaldo Cruz (ENSP/FIOCRUZ). Professora Colaboradora do Mestrado em Cultura Jurídica da Universidade de Girona - Espanha (UG/ES). Professora da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ). Fundadora e Primeira Vice-Presidente da Comissão de Criminologia do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB).



me perfilho, para perceber por outra lente, a leitura das violações perpetradas no Sistema Prisional, que será nosso tema de debate. Especialmente, alguém que está participando do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura no Estado do Rio de Janeiro, em um período eivado de autoritarismo e abusos, o que se revela ainda mais desafiador. Portanto, congratulá-la pelo trabalho realizado e pela relevância social que desempenha, através das denúncias que faz, na busca de respeito à dignidade de todas as pessoas, pois conheço, por experiência própria, as pressões que os defensores de direitos humanos sofrem, particularmente, no Brasil.

Eu queria saudar a todos que nos assistem e lembrar que pensar o Sistema Penitenciário e a Tortura, respectivamente o sistema penal oficial e o extraoficial, portanto, a mescla da pena pública com a privada, no continuum público-privado, desmistificar tais institutos, consiste em alguns dos nossos esforços. Posso lhes assegurar que essa reflexão me acompanha nos últimos 25 anos, desde que ingressei na Faculdade de Direito. Em minha graduação na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) eu já me debruçava sobre essa temática, a qual me indignava, desde a minha monografia (prisão como técnica disciplinar?) e acompanhou-me até o meu estágio de pós-doutoramento na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), em meu artigo científico (regime disciplinar diferenciado e questão racial).

Esse debate, eu venho travando teórica e empiricamente. Portanto além das leituras e estudos que marcaram minha trajetória acadêmica, minha práxis ao desvelar o sistema penitenciário deu-se no convívio direto com seus atores sociais, agentes e apenados. Participei como Professora, ora pelo Instituto de Estudos Criminais do Estado do Rio de Janeiro (IECERJ), ora pelo Centro de Estudos em Segurança e Cidadania da Universidade Cândido Mendes (CESEC/UCAM), ministrando cursos aos apenados e apenadas. Pois, estive presente tanto em unidades masculinas como femininas, do antigo Complexo Frei Caneca, desde o Lemos Britto até o Nelson Hungria.

Atuei como Professora em Cursos de Criminologia dirigidos a Agentes Penitenciários, em parcerias realizadas entre a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro (SEAP) e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Nessa toada, para além desses, ministrei diversos outros Cursos de Criminologia, voltados aos Agentes Socioeducativos, como Professora convidada do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE). Por muitos anos, lecionei a Disciplina

de Criminologia, aprovada em concurso temporário de Professora do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério de Justiça (DEPEN) e do Departamento da Polícia Federal da Academia Nacional de Polícia (DPF/ANP), ministrando respectivamente Cursos para Diretores de Unidades, e Agentes Penitenciários Federais.

Participei em dois Projetos de Extensão com a Professora Márcia Fernandes, de sua autoria, como o Cartas na Prisão e o Correio Legal, desenvolvidos respectivamente na Universidade Candido Mendes (UCAM) e no Instituto Brasileiro de Mercados e Capitais (IBMEC), onde juntas trabalhamos como Professoras das Ciências Criminais. Assim, realizamos parcerias entre as Faculdades de Direito e a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro, viabilizando a proximidade dos estudantes universitários e dos estudantes apenados da Escola Mário Quintana no Presídio Lemos de Britto, através da troca de cartas.

Ministrei Aulas de Penologia para Magistrados recém-empossados na Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ); para estudantes da Fundação Oswaldo Cruz, em Especializações, Mestrado e Doutorado (FIOCRUZ); e em Cursos de Formação Popular em Direitos Humanos, com familiares de presos, pelo Instituto dos Defensores de Direitos Humanos (IAB). Na Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), onde sou Pesquisadora e Professora Visitante, integrei o Comitê de Saúde do Sistema Prisional. Fui a Coordenadora de Sistema Penitenciário da Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da Ordem dos Advogados do Brasil, na seção Rio de Janeiro (OAB/RJ), durante o período de 2007/2008. Imbuída desta função, elaborei protocolo de visita para inspeção e controle das unidades prisionais, estive vistoriando dezenas de estabelecimentos no Rio de Janeiro e, também, em diversos outros estados do país, estes, pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), inclusive na condição de palestrante.

Mais recentemente, como Professora Adjunta de Criminologia e Direito Penal da Universidade Federal Fluminense (UFF), elaborei o projeto de extensão: Literatura: um Caminho para a Liberdade, juntamente com o Professor Doutor Daniel Raizman, em parceria com a Vara de Execução Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, e a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro (SEAP/RJ), no intercâmbio entre estudantes da faculdade de direito e apenados inscritos no projeto de remissão da pena pela leitura, cujas resenhas ela-

boradas por estes últimos são avaliadas pelos primeiros. Confeccionei ainda dois projetos de pesquisa, que coordeno, apresentado no Programa de Pós-graduação em Direito Constitucional (PPGDC/UFF), sob o tema: Os Direitos Fundamentais e o Isolamento Absoluto na Clausura: o Regime Disciplinar Diferenciado na Constituição Republicana (desde 2019 até a atualidade); e Cárcere e Questão Racial no Brasil (desde 2020 até a atualidade), este último apresentado ao Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito (SDB/UFF). E todos os três projetos (o de extensão e os dois de pesquisa) foram apresentados pelo Laboratório de Estudos Penais e Criminológicos (LEPEC), sendo aprovados por unanimidade pelo Departamento de Direito Público (SDB) da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF).

Esse mergulho teórico e prático no universo do cárcere me deixou marcas indeléveis. Durante esse tempo, presenciei cenas dramáticas, recebi várias denúncias, inclusive horrendas, de torturas institucionalizadas, de espancamentos com sevícias sexuais. Acompanhei algumas gravíssimas, como foi o caso das oriundas de internos no Galpão da Quinta, ocasião em que três presos morreram em decorrência disso. A minha atuação se deu de forma conjunta com a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, em parceria com a Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rio de Janeiro. Onde realizamos a escuta, tomada a termo, dos depoimentos de quase uma centena de apenados, e confeccionamos notícia crime, encaminhada ao Ministério Público. Todavia, pouco efeito surtiu, rendeu algumas reportagens em veículos de informação, e a transferência maldosa destes depoentes para unidades mais rígidas, que demandou mais esforços nossos, no intuito de retorná-los a outras unidades.

Portanto, ao longo de minha trajetória nessa interlocução com o cárcere e seus atores, posso aferir uma certeza, a de que essa instituição total, produz desumanização, entre todos os envolvidos, gera muita dor, um desperdício de sofrimento, e não alcança aquelas metas às quais se propõem, ou seja, não atinge as funções oficiais, declaradas ou manifestas. Consubstancia-se em uma forma cara de tornar as pessoas piores. Posto que há um verdadeiro “emparedamento em vida” dentro do cárcere, como assinalou Michel Foucault, na sua genealogia da prisão, confeccionada na obra *Vigiar e punir*; para que as pessoas apenas fiquem ali, como afirmou

Zygmunt Bauman, como um verdadeiro depósito de gente, uma vez que não há uma utilidade aparente a esses presos e nem mesmo à comunidade.

Para a sociedade, a ideia apresentada é a de que o confinamento atende às funções específicas de prevenção geral e especial. Entretanto, Nilo Batista e Raúl Zaffaroni, na refinada obra *Direito Penal Brasileiro*, tecem críticas contundentes, ao refutarem as funções manifestas e declaradas da pena, no que tange às teorias oficiais, apostando na teoria agnóstica, na teoria da negação das teorias manifestas, ao desconstruírem sua aplicação, pela constatação do descumprimento dos propósitos anunciados. Então, ambos os autores, revelam as funções ocultas da pena, ou não declaradas, no âmbito econômico-social, psicossocial, e político, para, respectivamente, alcançar o exército de reserva da mão de obra, ou seja, os excluídos do mercado de trabalho; a busca de vingança; e a manutenção do status quo, pelo controle dos opositores, ou seja, dos adversários políticos. Nesse sentido, em parecer, Juarez Tavares também se perfilha ao mesmo entendimento, no intuito de responder à consulta solicitada por Daniel Sarmiento. Adverte ainda que ao invés da retribuição, a prevenção especial positiva foi que encontrou assento na Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), possui prevalência normativa sobre as demais teleologias punitivas.

Nessa toada, Augusto Thompson, em sua obra *Questão Penitenciária*, rechaçou também as ditas funções oficiais da pena, às quais chamava de metas formais (retribuição, intimidação e ressocialização), para inglês ver, asseverando que o que estava em jogo era o cumprimento efetivo das metas informais da pena (disciplina e segurança). Logo, como denota Vera Andrade, na obra clássica *Pelas mãos da Criminologia*, a sociedade desconhece a existência de uma funcionalidade dentro dessa disfuncionalidade da prisão, posto que há sua função invertida, deformadora e estigmatizante.

Nesse rumo, aproveito para apresentar a vocês uma singela obra que no ano passado publiquei, a qual eu redigi durante a pandemia, uma coletânea de poesias, que lancei com muita timidez, porque meus textos sempre foram jurídicos, foi um experimento, que intitulei *Tempus: escritos sobre o amor e a falta dele*, que saiu publicado pela Editora Lumen Juris Poética. Um dos escritos batizei *Cárcere*, em que trago minhas impressões poéticas, e se me permitem, declamarei para vocês.

*Cárcere*

*Oh agruras do sistema penal!  
Máquina que seduz e reproduz violência.  
Mortifica o corpo vivo à prepotência,  
Até o jus libertatis enlaça e amarra,  
Pelo tilintar da peia virtual-visceral,  
Intrépida teia de tentáculos agarra,  
É o acachapante controle institucional.  
Ousa intitular-se Jus Puniendi,  
Não passa de Potestas Puniendi,  
De essência inconstitucional.*

*É assombroso quando cai o véu,  
Quando a máscara que oculta desvanece,  
Transmuda o espírito em desgosto e fel.  
A brutalidade espreada mostra seu rosto,  
Que isola, confina, aprisiona e esquece,  
Desmedidas do Poder Punitivo imposto,  
Que cada nova lei penal recrudescer.*

*Injungir à vida condição de sofrimento,  
Está criminalizado, é tortura.  
Impelir entre jaulas, no século XXI,  
Desconstrói o humano, reifica e macula.*

*Mas a mídia inflamada atíça a população,  
Lança, e não se cansa, medo, ódio e rancor,  
E não há cristão, compaixão e perdão.  
Todos reclamam, carregados de temor,  
No prisma etiológico, da “causa” de tudo: “impunidade”!  
E desconhecem de Feuerbach a ultrapassada lição,  
Por ignorância, intolerância ou iniquidade,  
Clamam do rádio à internet, em uníssono, por sanção!  
Querem o emparedamento em vida,  
Só desejam multiplicar para todos,  
Pois pela “Justiça” é pena devida,*

*Calculada na técnica dosimétrica "sob medida".  
Até sem condenação, ergue-se, pois, a prisão!*

*A alma no cárcere definha,  
Agonia sufocante encapsula.  
Lá a solidão engole, resvala, é rainha.  
A esperança do adestrado, captura,  
Do indisciplinado ao hipócrita alinha.*

*Oh infernal sistema penal,  
Até quando seremos capazes de suportar  
Essa nódoa crescente que nos devora,  
Vidas comprimidas, interrompidas de sonhar,  
Antes, Tiradentes e Motta Coqueiro, até agora.*

*Mancha que inculca tanta dor,  
Impingida ao longo da história,  
De tormenta, castigo e horror,  
Mas que todos suprimem da memória.*

*Incontáveis vidas foram ceifadas,  
Estrondosas vozes foram caladas,  
Caudalosos rios de sangue derramados,  
Milênios d'anos de liberdade confiscados.  
Tudo em nome da inútil pena,  
Esta pústula que não sai de cena.*

*Os infortúnios do modelo punitivo,  
Ninguém passa por ele em vão,  
Deles todos se tornam eternos cativos,  
Incrusta marcas indeléveis, tem esse condão.*

*A clausura tem no cerne a crueldade.  
O isolamento rememoriza o erro.  
Aniquila dos homens sua identidade,  
No espírito e corpo inexorável desterro.  
É o reino da seletividade.*

*Que pinça pobre, pardo e negro.  
Da plenitude humana cadáver sem enterro.  
É cemitério dos vivos!  
Fonte de espectro humano em desespero!*

Esta poesia registra a forma como percebo e sinto a prisão, em que me permiti deixar virem as emoções acerca desse objeto de estudo, que sempre procurei racionalizar. O admirável psicanalista Joel Birman nos fala que devemos buscar amar e ser amados, como razão de vida, na composição das relações afetivas. Outrossim, ao invés disso, nesses tempos neoliberais, acompanhamos, cada vez mais, as pessoas amando as coisas, e pessoas usando pessoas, as coisificando. Certamente, não há nada que mais reifique o ser humano do que o sistema penal. Ele é feito para isso: tem o condão de desumanizar. Lá a pouca sociabilidade é opressora, regida pela violência, com ruptura de laços afetivos de solidariedade e de relações horizontais comunitárias. O distanciamento de amigos e familiares sobrepesa, com as mulheres é ainda pior, pois mesmo as visitas são bem esparsas. Tudo para afastar a humanidade.

No sistema penitenciário ascende a subcultura, elaborada e denunciada por Albert Cohen, na década de 40. Pois, o isolamento do indivíduo, sua apartação da sociedade, o impõe aos efeitos deletérios da subcultura carcerária. Para além disso, ocorre o efeito da prisionização, gerado pelas instituições totais sobre seus internos, posto que, quanto mais adaptado à vida no cárcere, mais o interno se desadaptará da vida em sociedade. Nesse sentido, Erving Goffman, com a obra *Manicômios, prisões e conventos*, alerta para a subjugação incidente em pessoa confinada, produzida por uma instituição total, que obstaculiza qualquer forma de singularidade individual que busque resistir, diante da imperativa padronização normativa, no estabelecimento de comportamentos idênticos de obediência, impeditivos de recepção de ínfima peculiaridade. Logo, uma instituição total como o cárcere, autoritariamente impossibilita a mais sutil forma de expressão de discordância, sem considerar que a própria contestação, ou mesmo a rebeldia, é inerente à condição humana.

Francesco Carnelutti em seu livro *As misérias do processo penal*, informa que uma das maneiras de aferirmos o grau de civilidade de uma nação,

é averiguando como essa nação pune os seus criminosos. Assim, constata-se a onda de incivilidade em que a sociedade está imersa, desde antanho. Quando se volta no tempo, observa-se que no Medievo se instala a prática das torturas, que consistem em penas físicas, impingidas no corpo do condenado, cuja abrangência vai de açoites às mutilações de membros. Todavia, na Modernidade, não ocorreu uma ruptura com as torturas, que passaram a se inscrever oficiosamente, ou extraoficialmente, integradas ou não às penas públicas, como a prisão, portanto, muitas vezes, conjugadas ao cárcere.

Eu escrevi um artigo nomeado Apontamentos sobre a tortura, em um livro muito bonito, organizado pelo Rubens Casara e Joel Corrêa de Lima, intitulado *Temas para uma perspectiva crítica do direito: homenagem ao Professor Geraldo Prado*, em 2010. Nesse texto, que segue atual, eu trago modalidades de torturas, revelo a criatividade e a inventividade contidas em suas formas de execução e em seus métodos empregados, a partir da Idade Média. Informo o papel dos Concílios de Toulouse e de Latrão, que efetivaram as práticas autoritárias. Revisitei os suplícios impingidos ao corpo, no intento de procrastinar a vida do ser humano em estado de sofrimento, ao incutir uma profunda dor.

Contudo, esses códigos de dor não foram rompidos. Adveio um discurso mais “humanizador” com a pena de prisão, em consonância aos interesses da burguesia, de refrear o poder punitivo do Estado Absolutista, no Antigo Regime, seguido do Direito Penal Ilustrado e da Criminologia Clássica. Nesse âmbito, Cesare Beccaria clamou a abolição dos suplícios, em sua obra prima, *Dos Delitos e das Penas*, de 1764. Almejava-se uma pena para incidir na alma do condenado. Daí, a pena de prisão, pouco a pouco, foi sendo alavancada, inicialmente, dirigida aos monges e membros eclesiásticos que pecavam. Era aplicada pela própria Igreja Católica, que lhes poupava das penas físicas, e assim, ficavam enclausurados nos mosteiros, isolados, expiando seus erros, em estado de penitência, ideia que mais tarde alçaria o sistema penitenciário. Particularmente, diante da necessidade advinda com a Revolução Industrial, de disciplinar pessoas para o trabalho, em adestramento dos corpos às longas jornadas de trabalho, a ideia do confinamento, para o trabalho, foi se consolidando, nas chamadas *house of correction*, destinada aos vadios, mendigos, e todo tipo de insubordinados, alcançando os sindicalistas, anarquistas e outras categorias que foram criminalizadas, as obras



de Rusche e Kirchheimer: Pena e Estrutura Social; e de Melossi e Pavarini: Cárcere e Fábrica, muito esclarecem nesse sentido.

Todavia, o encarceramento não significou o fim das tormentas. Consistia em uma forma de bater sem deixar marca, ao atuar na subjetividade humana. Nesse sentido, no século XVIII, John Howard foi um dos primeiros a denunciar as suas condições precárias e tortuosas dos estabelecimentos prisionais, buscando melhorias, para reformá-los. No Brasil, o confinamento deu-se paralelamente às penas físicas, ambos se misturavam, desde a chamada Cadeia Velha no Rio de Janeiro, seguida do Aljube, da Cadeia Pública, até finalmente, a Casa de Correção da Corte. Esta última, cuja obra se iniciou em 1835, restando finalizada apenas em 1855, com inspiração no modelo panóptico de vigilância, de Jeremy Bentham, modernizou a punição na Capital do Império. Assim, ocorreu aplicação de recursos trazidos da Europa, como a instalação de luz nas celas e o emprego de câmeras fotográficas, para possibilitar um melhor controle dos apenados, respectivamente, no espaço durante o período noturno e pela classificação, organização e fichamento dos detentos. Mas, as condições favoráveis inauguradas, logo foram se precarizando pelo elevado quantitativo de presos, brancos e negros, na transição da pena privada para pública, durante a gestão do controle da escravidão, incidente ainda nestes últimos libertos, nos quais persistiam as penas físicas aplicadas no cárcere.

Merece destaque o fato de que, no Brasil, as penas físicas, ou seja, as torturas, mantiveram-se por mais de 500 anos, ao longo de toda a sua história, mesmo com o advento da prisão, portanto, do sistema penal oficial ao extraoficial. No que tange ao sistema penal formal ou oficial, vigoraram as mutilações e açoites, com fulcro nas Ordenações Portuguesas que foram aqui aplicadas, tanto nas Afonsinas (1446), como nas Manuelinas (1521), quanto nas Filipinas (1603), e depois, elencadas no Código Criminal do Império (1830), mas neste caso, restrita aos escravizados, limitados ao máximo de 50 açoites diários, como previa o título 60. Já no tocante ao sistema penal extraoficial ou informal, ou mesmo subterrâneo, para usar por último a expressão de Lola Aniyar de Castro, as penas físicas inscrevem-se na modalidade de tortura, enquanto continuum da sanção pública-privada, fora e dentro do cárcere. Todavia, mais recentemente, ocorreu inclusive a criminalização da tortura no país, através da Lei 9.455 de 1997. Porém, cotidianamente, segue praticada, também nos presídios, por agentes pe-

nitenciários, em casos de pequenas faltas disciplinares dos apenados, ou mesmo por apenados entre apenados, fora dos muros, por agentes públicos, autoridades policiais, e pessoas comuns. Há toda uma seletividade em sua repressão, que caracteriza a redução de condenações por crime de tortura. Adverte a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, em estudo recente, apresentado em 2021, que as pessoas negras são as mais afetadas, as principais vítimas dos crimes de tortura, mesmo da institucional.

Daí, ser imprescindível levar em conta o alerta manifestado por Raúl Zaffaroni, de que em face de sua teoria do Realismo Marginal, o ambiente prisional precisa ser tomado na concretude de sua operacionalidade, particularmente, em nossa margem. Então, um juiz, ao condenar pessoas à pena de prisão, deve considerar como funciona na prática tal instituição, sem idealizá-la. Pois, quando ele não se atenta, pode acontecer algo como o emblemático caso do Pavilhão 9 do Carandiru. Posto que lá, um número imenso de presos deveria ter recebido uma pena alternativa, uma pena restritiva de direito, cuja natureza jurídica é de direito público subjetivo do réu e de dever do Estado ofertá-la. Mas os detentos não a receberam. Afinal, um dia no estabelecimento prisional pode significar a morte. A realidade, concreta da cadeia, é de rebeliões, de brigas entre facções, de torturas, de assassinatos... Então há toda uma panela de pressão permanente dentro do cárcere, que pode significar o fim da vida de um ser humano. Vários internos sequer haviam sido condenados. E mesmo hoje, as prisões provisórias já se consubstanciam em mais de 40% dos casos de encarceramento. Além disso, nós recebemos as penas privativas de liberdade, mas nós não abolimos definitivamente as penas físicas. E, para além disso, não reduzimos o encarceramento, com seus substitutivos penais, conforme as Tendências Minimalistas.

Contrariamente, hoje acompanha-se a expansão da prisão, o super encarceramento, que foi o tema também da tese de doutorado do Professor Taiguara, que culminou no seu livro, chamado *A Era do Grande Encarceramento*, em que se confirma essa tendência mundial, na homogeneização do cárcere como sanção dominante. Porém, destaca-se que, em vários países está havendo retrações, inclusive nos Estados Unidos, com a maior população planetária de presos. Mas não no Brasil, que inclusive, recentemente, ultrapassou a Rússia, e subiu no ranking de quarta maior população prisional do mundo para terceira. Posto que, no ápice das políticas

criminais repressoras, com a aposta na guerra às drogas, no direito punitivo do inimigo, no movimento de lei e ordem, sob a égide de tolerância zero ancorado nos princípios atuariais, regidos sob a batuta punitivista de um governo de extrema direita, o país chegou a bater o recorde de, em 30 de setembro de 2022, atingir a marca de novecentos e nove mil presos, consoante estimativa apresentada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2022).

Então, eu trago aqui o relato de um desses apenados, que vivenciou o maior massacre do sistema penitenciário da nossa história, na maior prisão brasileira, com o maior número de detentos, no Estado de São Paulo, o Carandiru, que produziu a maior chacina, com a maior quantidade de mortos, cento e onze detentos, ainda que a Human Rights Watch inicialmente apresentasse o número de cento e quatro mortos. Todavia, pode-se considerar ainda bem superior aos dados oficiais. Trata-se do Sobrevivente André do Rap, que lançou um livro impactante, contendo seu depoimento, desse lamentável episódio, que macula o país. Esse seu depoimento, eu considero de maior importância, porque é de alguém que presenciou tudo, um testemunho real, eivado de dor e comoção, de André do Rap, que extrai partes resumindo-as, que diz assim:

*Disseram que havia uma rebelião no pavilhão e trancaram o portão. Repente os funcionários dali começaram a sair correndo, desceram para a garagem e abandonaram o andar e todo o pavilhão. Não houve nenhuma negociação com os presos, foi uma confusão, comecei a ouvir o barulho de helicópteros que sobrevoavam a cadeia, a gente tinha que se defender contra aquela confusão que se instaurava, o preso não pode ficar ali esperando ser massacrado. O que nós fizemos então, uns pegaram alguns pedaços de pau, toalha, pano, lenço. Isso é arma de preso?! Era o que nós tínhamos ali, ninguém estava entendendo direito o que acontecia, todo mundo buscou ficar próximo e gritava: - Cadê Fulano? - Cadê Beltrano? E começamos então a colocar várias faixas, pegamos vários lençóis brancos e escrevemos: 'Olha, estamos em paz, não há rebelião, queremos paz'. Escrevemos isso, mas a resposta veio com tiro e começaram a atirar, uma rajada de fuzil veio do primeiro helicóptero.*

*Você imagina mais de dois mil companheiros presos, numa situação de pânico, tentando se defender e tentando escapar da morte. - Vamos subir para o teto? - Vamos passar para o oitavo? - O que está acontecendo? Então tentamos passar para o pavilhão oito, pelo teto para escapar, mas fomos vários metralhados, companheiros meus simplesmente metralhados e co-*

çaram a cair lá de cima do campo e eu vi as rajadas de metralhadora, não paravam e todo mundo gritando, foi o maior desespero. Nesse dia, tinha mais de cem triagens e estavam ali trancados, que ainda iam ser distribuídos e começaram a entrar em pânico também, socando no meio das grades e muito barulho, muita bala, latido de cachorro.

Então, os policiais, a maioria deles estava de capuz, máscara, de escudo, eles já entraram metralhando, deram tiro em tudo e começaram a jogar bombas de gás lacrimogêneo dentro das celas. Ninguém conseguia respirar direito, do 84E até o 78E morreram TODOS e a maioria nem era daquelas celas só estava ali naquela confusão, eram todos amigos, que estavam só se escondendo, entrando embaixo da cama. Vários morreram debaixo da cama, outros dentro do banheiro se escondendo. O que fizeram? Muitos não fizeram nada e morreram mesmo assim.

Eu apaguei ali no chão embaixo de vários cadáveres, foi um milagre o que aconteceu, tinham vários companheiros mortos e eu fiquei embaixo dos corpos. Eles colocaram cano da metralhadora nos guichês e dispararam, eu vi quando quatro ou cinco companheiros caíram do meu lado e então eu me joguei também. A gente estava rendido nas celas, a polícia mandou a gente tirar a roupa e sair olhando para o chão, com a mão na cabeça, fizeram então a gente fazer uma fila, igual corredor japonês e a polícia começou a bater em todo mundo que passava ali e xingava - ladrão filho da puta, tem mais é que morrer seu bandido.

Os gritos ali eram de horror, eram gemidos, eu tropeçava em cadáveres, eu me levantava, o Pavilhão estava todo destruído, estava tudo escuro, era água escorrendo para tudo que era lugar e o foco das lanternas deles. Eu nunca senti tanto desespero em toda minha vida, até que de repente alguém me encobriu e acertaram o olho do que estava na minha frente, ele já tinha um problema e em um olho, acertaram o outro e ele ficou cego do olho e gritando ali. Outro companheiro que era crente, que saiu com a Bíblia na mão, deram tiro em cima dele, mas ele conseguiu escapar.

Teve um momento que o elevador foi quebrado e ficou aberto aquele buraco do fosso, eles contavam um, dois, três e no três empurravam quem passasse, jogavam para dentro do buraco, eram dois PMs um de cada lado, e quando o preso passava, empurravam e ainda gritavam. Nossa! Jogaram vários presos no fosso, foi horrorizante, quando eu passei me deram uma escudada nas costas, eu achei que ia cair lá dentro também, mas consegui só cair agachado, foi

quando esse meu amigo me agarrou e grudou na porta, ele foi me segurando para eu não vir junto. Então o PM deu uma baionetada, que era para pegar no meu peito, mas ele me protegeu e levou a baioneta no rosto, a gente caiu e foi meio se arrastando no meio de chutes da barricada da polícia.

Da gaiola do quarto eles foram espancando a gente de novo, pontapé, chute na cara, tapa, na hora eu nem senti a dor, eu fiquei anestesiado com aquilo tudo, era muita adrenalina, eu estava traumatizado. Batatinha o companheiro meu que também sobreviveu, o PM encravou uma peixeira na perna dele, na coxa, que varou do outro lado e gritavam: - tem algum ferido aí? - perguntavam e se o companheiro levantasse: - Ah, você não morreu ainda não filho da puta, então toma. - E atiraram na cabeça, no peito, e com restos de colchão fizeram fogo, aquela espuma derretida vinha pingando daquele líquido de colchão derretido, fervendo em cima dos corpos. Uns vinham pingando em cima dos cadáveres para ver se alguém tinha reação, outros vinham com a baioneta furando para ver quem estava vivo. Foi quando eu tomei essa baionetada na testa, outra no queixo, levei a borra do colchão na perna e no braço que me queimou todo, eu me urinei de tanta dor.

Ali estava com muito cheiro de fezes, muita gente também de desespero, cara estrebuchando, os braços tremendo em cima de mim, eu estava em estado de choque. - Fala para quem tiver vivo se levantar e descer para o pátio, gritou um PM. Que eu não sei se era o capitão, e aí todo mundo desceu correndo com tudo em fila, todo mundo pelado, com a mão na cabeça, os feridos, e de dez em dez presos eles pegaram para carregar os corpos, mandaram empilhar os corpos no segundo andar. Só que uns iam e nem voltavam, colocaram os cachorros dentro do setor e gritavam: - vai ladrão, vão logo, que esse aqui é o cão, se não vai pegar vocês. E trancaram as portas e deixaram os cachorros avançar nos presos, foi horrorizante. E cachorro naquela situação a avançar em presos, que estavam ali estourando a porta e os PMs dando tiro na direção deles. Mas teve um companheiro que o cachorro mordeu o testículo dele e saiu arrancando, puxando tudo e o homem ele não parava de sangrar, foi uma cena horripilante, e aí veio um PM e executou ele. Começamos então a ter que lavar o pátio, puxando com rodo aquele monte de sangue, era pedaço de carne, pedaço de gente, pedaço de ser humano ali no meio da água misturada com sangue, vários até se infectaram com doenças. Todo mundo ali nu, você imagina? E estava muito frio e toda a polícia encapuzada e nós indefesos. Até que um PM também pegou o fúcio

*e falou: - Aí seu ladrão, tira essa tatuagem, você não quer tirar não, então vou rasgar isso agora. E passou o facão no ombro, depois vários corpos foram encontrados no elevador. Até hoje eu tenho pesadelo, dos presos que morreram oitenta e quatro estavam esperando julgamento, era tudo primário. O 9 era o Pavilhão dos primários e a maioria ali menor de 21 anos, gente de 18, 19, 20 anos, alguns com bons antecedentes que estavam esperando, tudo sem condenação. O que aconteceu ali foi a maior crueldade, nenhum ser humano merece aquilo, e quem é ser humano no meio dessa confusão?*

Como puderam perceber, esse chocante testemunho traz uma indagação central, que reitero com vocês: Quem é ser humano? Pois, os papéis até se confundem nas práticas violentas cometidas, entre torturador autoridade pública e torturado condenado, quando a desumanização vai se tornando a regra geral, entre os operadores e os confinados, em embrutecimento generalizado. O Coronel Ubiratan, mandante, que coordenou toda a operação realizada por 330 policiais militares, conseguiu se eleger deputado estadual com número de presos mortos, 111 (cento e onze) na cédula e obteve mais de cinquenta mil votos. Beneficiado pelo foro privilegiado, Ubiratan foi absolvido pelo Órgão Especial do Tribunal de “Justiça” do Estado de São Paulo, que entendeu ter ele agido em estrito cumprimento do dever legal.

Esse episódio cruel, conhecido como o Massacre do Carandiru, que transcorreu em outubro de 1992, agora completa 30 anos, e a importância de ser lembrado se faz presente, para que a memória em face do passado auxilie na projeção de um futuro diferente. Nesse sentido, precisa-se ressaltar que existem ainda outros valiosos registros do ocorrido. Tendo sido uma versão trazida no livro célebre de Drauzio Varella Estação Carandiru publicado em 1999, ganhador do prêmio Jabuti, em 2000, como o livro do ano, e que vai ser o elemento inspirador da criação do roteiro do filme, imortalizado pelo saudoso Héctor Babenco Carandiru, exibido em 2003, que se inscreve entre os cem mais importantes clássicos do cinema nacional.

Então vejam, em meio a todo esse cenário muito impactante, o que mais impressiona é que, para além desse massacre, persiste a demanda por mais pena de prisão. O monocrático pacote de lei “anticrime”, aprovado pelo Congresso Nacional pela Lei 13.964 de 2019, de autoria de Sérgio Moro, alterou o artigo 75 do Código Penal Brasileiro, elevando de 30 para 40 anos a pena máxima de prisão, além de outras medidas rigorosas, de endurecimento da progressão penal, de concessão do livramento condicio-

nal, de cumprimento de pena no regime disciplinar diferenciado. E ainda o Projeto de Lei 3.492 de 2019, de autoria de Carla Zambelli, Bia Kicis, e Eduardo Bolsonaro, que visa aumentar de 40 para 50 anos a pena máxima de prisão, já aprovado na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados. Tudo no intuito de ruptura com as funções preventivas da pena, elencadas no artigo primeiro da Lei de Execução Penal, reforçando a Teoria Absoluta, da Retribuição. A função retributiva incute a ideia de imposição do sofrimento, de que quem fez algo de errado deve pagar, quem produziu um mal deve passar um mal, pela dor. Inscreve-se a noção de inocuização, ou seja, de incapacitação absoluta de pessoas, que cresce na política criminal atuarial, alardeada pelo populismo penal.

Desse modo, desenha-se no cenário brasileiro o super encarceramento, com ênfase na detenção de pessoas negras. Os dados são nítidos do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Logo, revelam que, cerca de dois terços da população aprisionada é negra, portanto, bem mais do que a população brasileira negra, que corresponde a algo em torno de 56%, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Nessa órbita, as referências numéricas do DEPEN, apresentadas em 2022, mas correspondentes ao segundo semestre, de julho a dezembro, de 2021, indicam algo em torno de 820 mil presos.

Consoante os dados do CNJ, o número de apenados no país é superior a 909 mil, levantado até dia setembro de 2022. Logo, caminha-se a passos largos para um milhão de presos no país. O Brasil que é o terceiro país que mais prende, uma vez que ultrapassou a Rússia, tendo apenas a sua frente os Estados Unidos e a China. Então, tem-se uma realidade muito assustadora, num cenário de pobreza, de miséria crescente e criminalização seletiva, sendo 1/3 das prisões por criminalização de drogas, e quase 1/3 por crimes contra o patrimônio, em nítida criminalização da pobreza, uma vez que significativa parcela dos detentos possuía renda inferior a um salário-mínimo e baixíssima escolaridade. E para além disso, é imprescindível se atentar para o número crescente de presos que morrem encarcerados, como esclareceu Lenice Kelner, fora os contaminados por covid19, sem os devidos protocolos e cuidados no sistema carcerário, além dos mais de 40% de presos provisórios, que seguem confinados, mesmo sem condenação, em flagrante violação ao princípio da presunção de inocência.

Trata-se de pura aflição e inútil sofrimento, denunciado por Louk Hulsmar, as penas perdidas, que intitulam sua obra, que se verificam em quanto mero depósito humano para alavancar din. Esse é o retrato do superlotado sistema carcerário nacional, que como adverte Juarez Tavares não possui condições mínimas para a concretização do projeto corretil previsto nas normas nacionais e internacionais. É imperativo perceber além de junto com Tavares, ainda com Nilo Batista e Raúl Zaffaroni, a distinção entre a pena real e a ficta. Pois em sua concretude, o encarceramento é fator criminógeno, produz reincidência, é local de ociosidade e de estigmatização. Logo, a pena real revela suas condições locais precárias no âmbito de seu cumprimento. A prisão degenera, dilacera a identidade das pessoas, aniquila sua personalidade, é lugar de insalubridade e falta de higiene, de contaminação de doenças e de animais vetores, de medos e insetos, das ratas e mosquitos. Espalham-se doenças como tuberculose, asma, bronquite, pneumonia, sífilis, gonorréia, HPV, AIDS, entre outras. Todavia, verifica-se a falta do Poder Público.

Os apenados vivenciam um esquecimento institucional, um apraqueamento de suas vidas, e não da progressa, ligada ao crime. Pois o crime é renemorado, o tempo do seu cometimento, que se protai no encarceramento, como se o relógio tivesse parado ali. Nesse sentido, é interessante acompanhar estudos que remontam às formas de expressão de alguns internos, através da arte corporal, das tatuagens. Estas surgem como forma de resistência, no intuito de deixar marcas, registros, na preservação da memória, na luta contra o esquecimento, processo gerado pela prisão. Trago aqui o interessantíssimo acervo de tatuagens de apenados do Carandiru, alguns que remontam à primeira metade do século XX, deslinhados por Rennó, que demonstram afetos, orientações sexuais, times de futebol, múltiplas impressões identitárias dos presos. E até mesmo, imagens sacras, em esforço de inibir torturas impingidas por agentes penitenciários para evitá-las em momentos de possível agressão a ser sofrida.

Nessa fase do modelo neoliberal, em que se assiste ao acúmulo de tudo na desenfreada sociedade do consumo, as pessoas acumulam cada vez mais em excesso, de modo ilimitado, como se necessário guardar para várias gerações, e como se fossem viver para sempre, o consumo apaga a existência da mortalidade, e vive-se uma patologia civilizatória, muito bem denunciada por Norman Brown. Pois chegamos ao ponto de acumular gente, no



cárcere. Acumular cada dia mais pessoas, para ficarem ali confinadas, para quê? Para afastá-las do seio social, na manutenção da ordem, do status quo, aprisionando os sem inserção no mercado de trabalho, que estão subempregados, que não detém poder aquisitivo de compra, os subcidadãos, aqueles que não são os “cidadãos de bem”, efetivamente, pois não são detentores de bens. Consubstancia-se na massa de miseráveis, em que o tipo penal é mero pretexto criminalizante para sanção dos indesejáveis.

Diante de tudo isso, é preciso, efetivamente, se romper com o modelo segregador, de confinamento cruel, que é o cárcere, retrato de nossa incivilidade. Lembro que, certa feita, a antropóloga americana Margareth Mead, indagada sobre o primeiro exemplo de civilidade da história, contou-nos um dos exemplos mais concretos, a seu ver. Esclareceu que notou civilidade na perspectiva de alteridade, quando foi encontrado o primeiro fóssil de fêmur humano cicatrizado. Porque trata-se do maior osso do corpo humano, cuja cicatrização, demora de seis a oito semanas, ou seja, dois meses de absoluto cuidado. Então, alguém ficou doente e precisava ser alimentado, ser cuidado, o que demonstra civilidade, solidariedade e alteridade. Isso, deve nos inspirar a pensar em novas formas de civilidade e alteridade, num horizonte abolicionista, de ruptura com o encarceramento.

Por derradeiro, agradeço muito a vocês pelo encontro, especialmente, ao Professor Doutor Hamilton Ferraz. E, para encerrar, trarei a voz de um ex-apanado, que viveu as agruras do sistema penal, teceu valiosas reflexões e quem tem lugar de fala nesse debate, escreveu um livro de poesias, selecionei uma delas. Ele se chama Waldir da Silva Costa, deixo aqui sua poesia, intitulada *Aves de Rapina*, publicada em obra que leva o mesmo nome, em 2006.

*Aves de Rapina*

(...)

*Quanto tempo temos ainda que esperar?*

*Predadoras sinistras*

*Aves de rapina*

*Aguardam o momento certo para nos devorar*

*Mortos vivos é o que somos*

*Quanto tempo iremos suportar*

*Aves negras e sinistras,*

*Não adianta esperar,  
Sentem fome?  
Nós também sentimos  
Não vale a pena esperar  
Nós também estamos esperando  
O quê?  
Não sabemos bem ao certo  
Reconhecemos nossa inutilidade  
Estamos em túmulos  
Mas ainda não estamos mortos*

*(...)*

*Esperamos superar o que lhes parece insuperável  
Aves negras e sinistras  
Não adianta nos velar  
Não vamos nos entregar  
Aves negras e sinistras  
Nossas lágrimas estão sendo de sangue  
Mas delas jamais poderão provar  
Em nossos corpos não poderão tocar,  
Esse prazer não iremos lhes dar,  
Somos um lixo desprezível para a humanidade  
É o que dizem,  
Não há razão na sua própria razão,  
Estamos todos perdidos,  
Somos consequência dessa podridão  
Essa mesma podridão que vai também lhes alcançar  
Porque a humanidade apodreceu e não percebeu  
Tentam separar o porco da lavagem  
Impossível,  
Somos todos aves de rapina.*